

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, Telefones: 51-3499-6384/ **whatsapp 9 9871-1752**
e-mail: **sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 105/2024
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
Processo nº 268/2024
TIPO: MENOR PREÇO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento do objeto descrito a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Contratação, por Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de exames para distintos diagnósticos requeridos via Protocolo Geral.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 03/07/2024
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 03/07/2024
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 04/07/2024
HORA FINAL DE LANCES: 09h00 min.

Observação: Horário de Brasília.

DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08hs às 14hs através dos telefones **51-3499-6384/ 99871-1752**, e-mail: **sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br**

4. A prestação de serviços será contratada individualmente por item.

5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 03 (um) dias úteis anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.

7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.

1.2. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente.

2. A participação da empresa implicará plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;

III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de

cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima, exceto nos casos em que a lei expressamente autorizar.

4. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s), planilha orçamentária conforme modelo anexo e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até às 14 horas após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos;
- k) **Comprovação de enquadramento como ME/EPP**, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- l) **As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- m) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado.
- n) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada.
- o) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.
- p) Comprovar que possui instalações devidamente organizadas e autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada da mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. Conforme Termo de Referência.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado Conforme Termo de Referência.

2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de referência;

b) ANEXO II – Modelo de Proposta;

c) ANEXO III – Termo de contratação (Nota de Empenho, Autorização de fornecimento ou documento equivalente). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 26 de Junho de 2024.

.....
Secretário Municipal de Saúde

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/whatsapp 9 9871-1752
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/2024

A	OBJETIVO:	SERVIÇOS
B	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:	Contratação, por Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de exames para distintos diagnósticos requeridos via Protocolo Geral.
C	JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
D	VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS

Termo de Referência
Contratação de Serviço de prestação de Exames de Diagnóstico
requeridos via Protocolo Geral

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - 24/2023 / RC - 207/2024 -
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de Serviço
de Exames de diagnóstico requeridos via Protocolo Geral.

2. OBJETO

2.1. Contratação, por Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de exames para distintos diagnósticos requeridos via Protocolo Geral.

2.2 Tipo de Contratação:

2.2.1. Prestação de Serviços em regime de “empreitada” por preço global. (Prestação Única), ou seja, não se enquadra como serviço de natureza continuada, não gerando contrato.

2.2.2. Caracterização do objeto: serviço comum. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, são serviços cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.2.3. Forma de Adjudicação: **Por Item**. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores e consequentemente a melhor oferta para cada item.

2.2.4. Critério de julgamento das propostas: **Menor preço**.

3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

3.1. Tendo em vista a dificuldade de encontrar processos de contratação, em sites de compras públicas, semelhantes aos exames demandados nessa requisição, bem como encontrar empresas dispostas a encaminhar cotações para os referidos exames. Sendo assim, para determinação dos valores de referência, foi adotado para cada item o orçamento de menor valor entre 03 (três) recebidos.

Quadro 01- Valores Estimado do Objeto

LOTE	ITEM	EXAME SOLICITADO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Colonoscopia com Biópsia	Serv.	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
	2	Ressonância Magnética (RM) de Bacia / Pelve (Multiparamétrica da Próstata com Gadolinio)	Serv.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	3	Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia	Serv.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
	4	Densitometria Óssea de Corpo Inteiro	Serv.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	5	Endoscopia Digestiva Alta com Pesquisa Helycopter Pylou com Biópsia	Serv.	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.370,00	

4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO:

4.1. Não se aplica. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexibilidade técnica, a participação de consórcios tende, na prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Neste sentido, os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos na prestação de serviços de assistência à saúde.

Tendo conhecimento que a Secretaria Municipal de Saude (SMS) possui atas de registro de preços para realização de algumas modalidades de exames de imagem, mas, para alguns procedimentos, devido à sua singularidade e reduzida oferta, não foi possível realizar a inclusão nessa modalidade de contratação.

Desta forma, com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a SMS entende que deve ofertar, entre outros serviços, sempre que houver demanda, exames de distintos diagnósticos por diversas modalidades de investigação a todos os pacientes que deles necessitar, por motivos diversos, e que não tenham acesso a estas importantes e resolutivas modalidades diagnósticas.

Cabe destacar, que os pacientes que estão elencados abaixo, estão todos munidos de pedido/requisição médica com urgência e seus processos estão devidamente protocolados junto à Administração Pública Municipal, no Protocolo Geral, além disso, são pacientes estabelecidos nas comunidades e que completam a população de Eldorado do Sul, como segue:

PROTOCOLO	PACIENTE	EXAME SOLICITADO
186250	Maria do Carmo Eberhardt Guedes	Colonoscopia com Biópsia
185782	Eduardo da Silva Santos	Ressonância Magnética (RM) de Bacia / Pelve (Multiparamétrica da Próstata com Gadolinio)
183579	Cleonice Arlete Correa Medeiros	Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia
186228	Dionéia Machado Laforé	Colonoscopia com Biópsia
186175	Olides de oliveira	Colonoscopia com Biópsia
185348	Marcelo Antônio Kreuz	Colonoscopia com Biópsia
185024	Maria Helena da Silva Hameyer	Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia
186253	Lucila Pilger	Densitometria Óssea de Corpo Inteiro
186311	Josemara da Silva Maier	Endoscopia Digestiva Alta com Pesquisa Helycouter Pylou com Biópsia

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

EXAME SOLICITADO	UND.	QTD.
Colonoscopia com Biópsia	Serv.	4
Ressonância Magnética (RM) de Bacia / Pelve (Multiparamétrica da Próstata com Gadolinio)	Serv.	1
Endoscopia Digestiva Alta com Biópsia	Serv.	2
Densitometria Óssea de Corpo Inteiro	Serv.	1
Endoscopia Digestiva Alta com Pesquisa Helycouter Pylou com Biópsia	Serv.	1

- 6.1. A Empresa, Clínica ou Ambulatório contratada deverá prestar o serviço com equipe composta por profissionais especializados em diagnóstico de acordo com a necessidade receitada no quadro clínico do paciente a ser examinado para as diversas investigações presentes, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames e seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem qualquer exceção;
- 6.2. Realizar exames em conformidade com o protocolo de regulação da Secretaria Estadual de Saúde ou outro que venha substituí-lo;
- 6.3. Fornecer todos os impressos e materiais de consumo específicos, tais como: documentações radiológicas, materiais de administração, descartáveis e impressos necessários para a prestação de serviços;
- 6.4. A Empresa deverá utilizar equipamentos pertencentes à mesma, e deverá manter às suas expensas equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 6.5. A repetição de exames para que efetive a confirmação diagnóstica, serão realizados às custas da empresa, não onerando a Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.6. Procedimentos de urgência deverão ser agendados com requisição médica e autorização para realização do exame, conforme modelo em anexo, fornecida pelo responsável técnico autorizado da Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.7. Obedecer à padronização estabelecida pela Secretaria Estadual de Saúde para o layout das instalações de recepção, registro, abrigo e espera dos pacientes bem como todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- 6.8. Disponibilizar diretamente ao paciente a documentação de todos os exames realizados;
- 6.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar os laudos dos exames realizados através da Internet, sem prejuízo da entrega da mídia com as imagens diretamente ao paciente, imediatamente após a realização do exame;

6.10. Em caso de prazo diferido para entrega do laudo, a contratada deverá informar a contratante quando da solicitação da prestação do serviço;

6.11. Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus “backups” (cópias eletrônicas de arquivos para segurança), atendendo integralmente às regras estabelecidas na Resolução nº 1.821/2007 e Parecer nº 10/2009 do Conselho Federal de Medicina;

6.12. Comprometer-se a preencher toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente;

6.13. Procedimentos rotineiros e que não demandem urgência deverão ser solicitados com a autorização para procedimento de alta complexidade assinada pelo médico, através de protocolo geral da Administração Pública, que será encaminhado para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde para os procedimentos de requisição de compras. Após a emissão do pedido de empenho e da ordem de serviço, será feito o agendamento com a clínica responsável pelo exame e o paciente receitado.

7. AMOSTRA/PROTÓTIPO

7.1. Não se aplica.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 A(s) Empresa(s) Contratada(s) tem por obrigação, no ato do processo licitatório, apresentar a documentação a seguir:

8.1.1. Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional Relacionado à atividade desempenhada;

8.1.3. Alvará Sanitário Estadual ou Municipal em vigor, comprovando que o objeto social da empresa é a prestação de serviços relacionados ao objeto deste termo de referência.

8.1.4. Comprovar que possui instalações devidamente organizadas e autorizadas pelos órgãos reguladores do setor para exercer a atividade-fim.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Para efeito do Artigo 59, III da Lei N° 14.133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos

valores máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitários e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

10. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. Após a emissão da ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado do Sul, que, nesta situação, está no lado da contratante de serviço especializado de Saúde, entrará em contato com a Empresa, Clínica ou Ambulatório licitante vencedora para agendar a realização do exame, que deverá ser realizado, em sede própria desta, em até 10 (Dez) dias.

10.2. Os custos com deslocamento até o local de realização do procedimento correrão por conta do solicitante, ou seja, o paciente, que possui a autorização para procedimento de alta complexidade necessário com a documentação atualizada e autorização de realização de exame específico para o diagnóstico, será necessário anexar a Ordem de Serviço com as características de Clínica ou Ambulatório e empenho para especificar o tratamento adequado à gravidade do resultado. Mas, se o paciente necessita de gratuidade no transporte de ida e volta, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará transporte para deslocamento com horários prévios de agendamento coletivo.

11. GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. PAGAMENTO

12.1. Após a realização da consulta e dos exames de cada modalidade solicitada, estando cada um dos diagnósticos necessários para o tratamento de acordo com as determinações do contrato e da solicitação médica receitada, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica na Secretaria da Fazenda.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. O recurso para realização dos referidos serviços correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Despesa: 3685

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: 0602

Proj./Ativ: 47

Categoria Econômica: 339039500000 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico

14. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Não se aplica.

Eldorado do Sul, 08 de Abril de 2024.

Jeferson da Silveira
Secretário Municipal de Saúde

Servidor Responsável pela Elaboração: Anderson Roberto Franco Neiffer

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação: Conforme Art. 75, Inciso II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arroeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/ whatsapp 9 9871-1752
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 105/2024
PROCESSO Nº 268/2024

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas,

que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Eldorado do Sul, de de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do
Sul/RS, telefones: 51-3499-6384/ whatsapp 9 9871-1752
e-mail: sandroyoshida@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 105/2024.

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Sandro Cardoso Yoshida

Equipe de Apoio:

Marcelo Nunes Rubattino
Danusa Izepon Macedo
Deise Kronhardt Ribeiro

Eldorado do Sul, 26 de Junho de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à

Telefone(s), e-mail:,

designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a)

Senhor(a), RG nº e CPF

nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de

Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE

CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si,

reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do

presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados,

obrigando-se a:

5. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2023.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....